



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.876/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, o Crédito Especial no valor total de R\$ 156.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, o Crédito Especial no valor total de R\$ **156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), para fazer face às despesas conforme discriminação abaixo:

1500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1502	Fundo Municipal de Assistência Social		
1502.0824315032.071	Gestão do Programa Mais Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte: 001		R\$	36.000,00
Fonte: 024		R\$	72.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
Fonte: 0024		R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 024		R\$	32.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte: 024		R\$	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 024		R\$	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte: 024		R\$	8.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

1500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1502	Fundo Municipal de Assistência Social		
1502.0824415052.077	ACESSUAS Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 024		R\$	24.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 024		R\$	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte: 024		R\$	8.000,00
1502.0824415072.080	Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 001		R\$	10.000,00
Fonte: 024		R\$	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
Fonte: 024		R\$	40.000,00
1502.0824415072.082	Aprimoramento da Gestão IGD – SUAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 024		R\$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte: 024		R\$	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 024		R\$	3.000,00
1502.0824415052.109	Proteção Social Básica – PSB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 001		R\$	26.000,00

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante do art. 1º desta Lei, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.838/2016, de 03 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, aos 12 de maio de 2017.


Clébio Pavone Fereira da Silva
Prefeito Municipal